



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 1 de 26

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 1.428**, de 19 de março de 2025

Concede permissão de uso compartilhada da quadra esportiva da Escola Rural Municipal São Pedro à Associação de Moradores e Amigos de Cerro da Lola.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 12.087, de 12 de março de 2025, da Associação de Moradores e Amigos de Cerro da Lola, e os documentos a ele juntados,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida à Associação de Moradores e Amigos de Cerro da Lola a permissão de uso, de forma compartilhada, da **quadra esportiva**, com área de 1.008,00m<sup>2</sup> (um mil e oito metros quadrados), existente sobre o imóvel denominado Chácara nº 73, oriunda da Parte Centro-Norte destacada da Parte Leste do lote rural nº 162, da Linha São Francisco, do 5º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada em Cerro da Lola, neste Município, benfeitoria que integra as dependências da Escola Rural Municipal São Pedro, daquela localidade.

§ 1º - A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo indeterminado, destinando-se à realização de reuniões, encontros e demais eventos sociais, comunitários e esportivos programados ou organizados pela permissionária.

§ 2º - As datas e horários de utilização do espaço de que trata o *caput* deste artigo pela permissionária deverão ser definidos e programados previamente com a direção da Escola Rural Municipal São Pedro, não podendo interferir ou impedir o normal desenvolvimento das atividades educacionais, pedagógicas e esportivas do estabelecimento de ensino.

**Art. 2º** - Serão de responsabilidade do Município de Toledo a manutenção e o custeio das despesas decorrentes do consumo de água e energia elétrica da quadra esportiva objeto desta permissão.

**Art. 3º** - São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de eventos no espaço ora a ela permitido, explorar o serviço de cantina e proceder à cobrança de ingressos em tais eventos.

**Art. 4º** - São obrigações da permissionária:

I - zelar pela conservação do espaço a ela cedido por este Decreto;

II - proceder à limpeza do espaço após o término de cada evento, de maneira que esteja apto à utilização pela Escola, conforme estabelecido na parte final do § 2º do artigo 1º deste Decreto; e

III - responsabilizar-se pela segurança em todos os eventos promovidos e realizados pela permissionária no espaço objeto desta permissão de uso.

Parágrafo único - Caberá, também, à permissionária a responsabilidade pela indenização de eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ora a ela cedido, assim como a responsabilidade por danos que eventualmente possam vir a ser causados a terceiros, em decorrência da utilização do bem objeto desta permissão.

**Art. 5º** - O Município não assume qualquer responsabilidade por bens de propriedade da permissionária, eventualmente por ela deixados no espaço objeto desta permissão, nem por possíveis danos a eles ocasionados pelo seu uso por terceiros.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 2 de 26

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JANICE APARECIDA DE SOUZA SALVADOR**  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**MARCELO DOUGLAS MARQUES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 1.429**, de 19 de março de 2025

Altera o Decreto nº 137/2021, que reestrutura o Programa de Contribuições Voluntárias para a execução de obras de melhoria urbana e rural e para a manutenção de equipamentos públicos no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 156/2025-INFRA, desta data, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 137, de 5 de maio de 2021, que reestrutura o Programa de Contribuições Voluntárias para a execução de obras de melhoria urbana e rural e para a manutenção de equipamentos públicos no Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º - ...

...

§ 2º - Para os fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - rodovias de ligação entre o Município de Toledo e outros Municípios as estradas rurais de tráfego acentuado, que sirvam de caminho principal entre ambos; e

II - rodovia de ligação entre Distritos a estrada considerada como principal, não se considerando aquelas que passam por linhas ou comunidades situadas fora da estrada principal.

§ 3º - Caso já exista uma rodovia de ligação pavimentada entre determinados Distritos, as demais estradas de ligação entre os mesmos Distritos não se enquadrarão no disposto neste artigo.

...”

Parágrafo único - Em virtude das alterações previstas no *caput* deste artigo, o parágrafo único do artigo 5º Decreto nº 137, de 5 de maio de 2021, passa a ser o seu “§ 1º”.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 3 de 26

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIO LEAL OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA  
E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### **DECRETO Nº 1.430**, de 20 de março de 2025

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso III do *caput* do artigo 37 da Constituição Federal e o item 6.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 171/2025-SRH, de 19 de março de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, para o provimento de diversas funções no serviço público municipal de Toledo, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 180, de 27 de março de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **DECRETO Nº 1.431**, de 20 de março de 2025

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.872, de 19 de março de 2025,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2024:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 4 de 26

I - crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.415.609,64 (vinte e dois milhões quatrocentos e quinze mil seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
08.244.0006.2015	ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	67.092,83
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2019	AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	92.337,63
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.810,00
	SUBTOTAL	164.240,46
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
28.846.0009.0030	DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
22040	01022-Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	44.678,47
22050	10035-Componente para implantação de ações e serviços (SUAS) - ACESSUAS TRABALHO	6.585,98
22060	10102-TRANSF. FNAS PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	13.013,57
	SUBTOTAL	64.278,02
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
6780	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	219.757,14



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 5 de 26

12.365.0024.6085	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
7360	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	67.737,10
09.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.6091	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
8570	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	244.252,39
	SUBTOTAL	531.746,63
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0027.1105	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22020	10323-EMENDA 09032024-069946 - TRANSFERENCIA ESPECIAL	100.000,00
27.122.0002.2102	APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22130	10325-EMENDA 202439820006- TRANSFERENCIA ESPECIAL CLIMATIZAÇÃO HUGO ZENI	200.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2150	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13690	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.896.000,00
15.451.0038.2149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22070	10231-CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999	36.986,45
15.451.0038.1146	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 6 de 26

22090	10333-CONV. MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - Nº 949440/2023 - REQUALIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS	2.391.283,00
	SUBTOTAL	4.324.269,45
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
17220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.165.204,46
17230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.570.000,00
17240	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	957.817,34
17250	10281-ASSISTÊNCIA FINANC. DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAR PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	25.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
17350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800.000,00
17360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	800.000,00
17370	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	189.551,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
17380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	315.000,00
17390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	300.000,00
10.301.0040.2161	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
22080	10226-Incent Finan - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Port nº 1857/2020 MS	17.700,00
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
17400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
17410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	400.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
17440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
17450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	130.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 7 de 26

17460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
17470	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00
10.301.0040.1158	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
14240	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	250.000,00
14250	10283-TRANSF SESA AMPLIAÇÃO UBS SANTA CLARA IV	500.000,00
10.301.0040.2162	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22120	10329-EMENDA 202440110014 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	100.000,00
10.301.0040.2161	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22110	10330-EMENDA PORTARIA 4104 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	497.980,00
	SUBTOTAL	16.953.253,20
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0050.6203	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PSB CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
22030	10280-ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS	77.821,88
	SUBTOTAL	77.821,88
	<b>TOTAL</b>	<b>22.415.609,64</b>

II - crédito adicional especial no valor de **R\$ 658.875,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
04.122.0002.2016	ATIV. DEPTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1151	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 8 de 26

04.122.0007.2018	ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1281	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	50.200,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.243.0016.6062	COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4361	10309-TRANSF. CEDCA/PR - INCENT. CASA PASSAGEM E SERVIÇO ESPECIALIZADO - DELIB. 04/2023	75.500,00
	SUBTOTAL	75.500,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
26.781.0028.2122	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
11231	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002.2139	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, RURAL E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
12931	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
17.511.0037.2142	MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
13141	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	25,00
13142	00511-Taxas - Prestação de Serviços	150,00
13143	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	3.000,00
	SUBTOTAL	203.175,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 9 de 26

14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
17391	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
17771	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
17392	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
17772	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
17773	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.000,00
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
17393	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>658.875,00</b>

**Art. 2º** - Para a abertura dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.361.0024.6082	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6620	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	531.746,63
	SUBTOTAL	531.746,63
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 10 de 26

13.002	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0002.2140	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - INFRAESTRUTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	32.337,63
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
15.451.0038.2151	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
13.006	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0039.2154	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
13860	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.896.000,00
	SUBTOTAL	1.988.337,63
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
17180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.515.204,46
17190	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000.000,00
17200	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.007.817,34
17210	10281-ASSISTÊNCIA FINANC. DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAR PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	25.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
17320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.450.000,00
17330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.450.000,00
17340	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	139.551,40
	SUBTOTAL	15.587.573,20
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.003	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	
26.122.0045.2184	ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 11 de 26

3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
19510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.810,00
	SUBTOTAL	4.810,00
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS	
04.122.0007.2018	ATIV. DEPTO PATRIMÔNIO E SERV. GERAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.200,00
	SUBTOTAL	50.200,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
13550	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	25,00
13560	00511-Taxas - Prestação de Serviços	150,00
13570	10212-DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DOS MUNICÍPIOS - DRM	3.000,00
	SUBTOTAL	3.175,00
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
17320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
17330	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
17340	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.302.0042.2174	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
17830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
17840	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
17850	00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	50.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>18.465.842,46</b>

II - recursos provenientes de transferências financeiras nas seguintes fontes:

a) fonte 10283 - TRANSF SESA AMPLIAÇÃO UBS SANTA CLARA IV, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 12 de 26

b) fonte 10333 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - COVID-19, no valor de R\$ 2.391.283,00 (dois milhões trezentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e três reais); e

c) fonte 10330 - Transferências do FNAS - Programa ACESSUAS Trabalho, no valor de R\$ 497.980,00 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta reais);

III - recursos provenientes de rendimentos financeiros nas seguintes fontes:

a) fonte 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - COVID-19, no valor de R\$ 1.761,12 (um mil setecentos e sessenta e um reais e doze centavos);

b) fonte 10102 - Transferências do FNAS - Programa ACESSUAS Trabalho, no valor de R\$ 772,56 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); e

c) fonte 10280 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais, no valor de R\$ 2.673,36 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos); e

IV - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

a) fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 297.092,83 (duzentos e noventa e sete mil noventa e dois reais e oitenta e três centavos);

b) fonte 303 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

c) fonte 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - COVID-19, no valor de R\$ 42.917,35 (quarenta e dois mil novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);

d) fonte 10035 - Componente para implantação de ações e serviços (SUAS) - ACESSUAS Trabalho, no valor de R\$ 6.585,98 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos);

e) fonte 10102 - Transferências do FNAS - Programa ACESSUAS Trabalho, no valor de R\$ 12.241,01 (doze mil duzentos e quarenta e um reais e um centavo);

f) fonte 10226 - Incentivo Financeiro (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Portaria nº 1857/2020 MS, no valor de R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais);

g) fonte 10231 - CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999, no valor de R\$ 36.986,45 (trinta e seis mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);

h) fonte 10280 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais, no valor de R\$ 75.148,52 (setenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

i) fonte 10309 - Transferências CEDCA/PR - Incentivo à Casa de Passagem e Serviço Especializado - Deliberação 04/2023, no valor de R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais);

j) fonte 10323 - Emenda 09032024-069946 – Transferência Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

k) fonte 10325 - EMENDA 202439820006-TRANSFERENCIA ESPECIAL CLIMATIZAÇÃO HUGO ZENI, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

l) fonte 10329 - EMENDA 202440110014 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 13 de 26

### **DECRETO Nº 1.432**, de 21 de março de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.583.674,54 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I - no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.001	GABINETE DA SECRETARIA POLÍT. P/ INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DES.HUMANO	
14.244.0015.2054	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.838,52
	SUBTOTAL	3.838,52
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
12.306.0024.6077	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
6150	00107-Salário-Educação	38.703,56
12.367.0024.2088	APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ESCOLAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
8030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
09.005	FUNDO DE MANUT E DESENVOLV EDUC BÁSICA E VALORIZ PROFIS EDUC - FUNDEB	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 14 de 26

12.361.0024.6098	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
9530	00102-Fundeb 40%	5.468,17
9540	01040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	285.553,11
	SUBTOTAL	408.724,84
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.003	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL	
26.782.0036.2145	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
13280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.915,04
	SUBTOTAL	12.915,04
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0042.2173	MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
17250	10281-ASSISTÊNCIA FINANC. DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAR PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	600.000,00
	SUBTOTAL	600.000,00
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2183	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
19350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0053.2198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.889,99
08.243.0049.6201	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
20540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.132,44
08.244.0051.2210	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
21220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.905,00
08.242.0053.2198	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 15 de 26

20400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.893,88
08.243.0049.6201	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
20710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	384.156,97
08.244.0046.2206	MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	37.356,00
08.244.0051.2210	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.861,86
	SUBTOTAL	530.196,14
	<b>TOTAL</b>	<b>1.558.674,54</b>

II - no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE TOLEDO	
01.001	CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE TOLEDO	
11.331.0054.2005	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAST	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
160	00076-Recursos próprios	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I - no orçamento da administração direta:

a) os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0008.2024	INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
07	SECRETARIA DE POLÍT. PARA INFÂNCIA, JUVENT., MULHER, FAMÍLIA E DESENV. HUMANO	
07.003	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 16 de 26

14.244.0019.2059	FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.838,52
	SUBTOTAL	3.838,52
09	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.364.0023.2074	TRANSPORTE ESCOLAR P ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E PARTICULARES	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
5660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	79.000,00
	SUBTOTAL	79.000,00
13	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
13.004	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0038.2149	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA URBANA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
13540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.915,04
	SUBTOTAL	2.915,04
15	SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	
15.002	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
06.181.0044.2183	ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
19330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
16.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0051.2210	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
21340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	133.483,27
08.243.0049.5200	CONSTR E AMPL UNID ATEND PROG PSE MAC CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
20530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	396.712,87
	SUBTOTAL	530.196,14
	<b>TOTAL</b>	<b>618.949,70</b>

b) superávit financeiro de exercícios anteriores nas seguintes fontes:

1. na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
2. na fonte 102 - Fundeb 40%, no valor de R\$ 5.468,17 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos);
3. na fonte 107 - Salário-Educação, no valor de R\$ 38.703,56 (trinta e oito mil setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos); e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 17 de 26

4. na fonte 1040 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR, no valor de R\$ 285.553,11 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos); e

c) recurso proveniente de transferência financeira na fonte 10281 - ASSISTÊNCIA FINANC. DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAR PISO SALARIAL PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); e

II - no orçamento da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo - CAST, recurso proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 00076 - Recursos próprios, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**BALNEI LORENÇO ROTTA**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

### **DECRETO Nº 1.433**, de 21 de março de 2025

Altera o Decreto nº 1.064/2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.359/2021,

considerando o contido no Ofício nº 10/2025-CMDI, de 19 de março de 2025, e na Resolução nº 20, de 19 de setembro de 2023, e suas alterações, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo (CMDI),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 1.064, de 6 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

I - ...

...

g) da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo: Titular: Wagner Fernandes Quinquilo; Suplente: Angela Maria Müller Dahmer;

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA**  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE,  
MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 18 de 26

### **DECRETO Nº 1.434**, de 21 de março de 2025

Designa os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.072, de 16 de setembro de 2011,

considerando o contido no Ofício nº 1/2025-CMPCD, de 28 de fevereiro de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD) de Toledo, os seguintes membros:

I - representantes da sociedade civil:

a) de entidades que atuam na área de deficiência auditiva: Titular: Junior Rasbolt; Suplente: Julia Vanessa Dall'Oglio;

b) de entidades que atuam na área de deficiência física: Titular: Sueli Rosa Rodrigues; Suplente: Jacinta Diva Vogel;

c) de entidades que atuam na área de deficiência intelectual: Titular: Lucimar Recalcatti Vieira; Suplente: Aline Jessica Santos;

d) de entidades que atuam na área de deficiência visual: Titular: Sérgio Luiz Tavares Junior; Suplente: Cleomar Rogério Krause;

e) de entidades que atuam na área do paradesporto: Titular: Vanderleia Gimenes; Suplente: Eliezer Socio Barbosa de Lima; e

f) de entidades que atuam na área do espectro autista: Titular: Andreia Schauen; Suplente: Roseli de Lima de Oliveira; e

II - representantes governamentais:

a) da Secretaria de Assistência Social: Titular: Jane de Almeida; Suplente: Kelin Janaine Fuhr;

b) da Secretaria da Educação: Titular: Crislayne Aparecida da Silva; Suplente: Rose Maria Menon de Oliveira;

c) da Secretaria de Esportes e Lazer: Titular: Fábila Freire da Silva; Suplente: Jean Diego Henrique Turin;

d) da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano: Titular: Sheila Maria Rodrigues Delava; Suplente: Cristina Becker;

e) da Secretaria da Saúde: Titular: Neusa Simão Gripp Freitas de Arruda; Suplente: Tiago Henrique Godoy da Silva; e

f) do Núcleo Regional de Educação: Titular: Renice Cecília Gafuri; Suplente: Lisiane Kieling.

**Art. 2º** - Ficam revogados os Decretos nºs:

I - 712, de 24 de setembro de 2015;

II - 899, de 19 de maio de 2016;

III - 863, de 20 de julho de 2020;

IV - 376, de 15 de fevereiro de 2022;

V - 877, de 1º de agosto de 2023; e

VI - 1.198, de 20 de junho de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA**  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE,  
MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 19 de 26

### **DECRETO Nº 1.435**, de 21 de março de 2025

Altera o Decreto nº 1.143/2024, que designa os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 1.988, de 29 de dezembro de 2008,

considerando o contido no Ofício nº 095/2025 - SSMU, de 12 de março de 2025, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 1.143, de 7 de maio de 2024, que designa os membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - Rogério de Lima, Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana do Município, como Presidente;

II - Jorge Pereira Machado Filho, Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana do Município;

III - Guilherme Jose Belotto, representante titular da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município; Suplente: Angela Maria Müller Dahmer;

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ROGERIO DE LIMA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### **DECRETO Nº 1.436**, de 21 de março de 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008, com as alterações procedidas posteriormente,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 29/2025, desta data, da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD, os seguintes membros:

I - Ronald Peixoto Drabik, Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo; Suplente: Débora Cristina Kliemann;

II - Daniella de Marchi, Coordenadora de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor; Suplente: Paula Tambarussi Zucoloto Senhorini;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 20 de 26

III - Fabio Leal Oliveira, representante da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos; Suplente: Alceu Polachini Junior;  
IV - Luciana Alves Fogaça, representante da Secretaria do Meio Ambiente; Suplente: Ana Paula Soares Berté;  
V - João Carlos Poletto, representante da Procuradoria-Geral; Suplente: Afonso Simch;  
VI - Patrícia Juliane Ribeiro Zatt Cadamuro, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo; Suplente: Camila Kutscher Tonello;  
VII - Romano Augusto Bebbler, representante do Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município; Suplente: João Osmar Fries;  
VIII - Máisa Carmen Kuhn Fazzolari, representante da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT); Suplente: Lucas Fernando Rodrigues;  
IX - Gilcimar Machado da Silva, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Toledo; Suplente: Omar Gnach; e  
X - Thiago Bana Schuba, representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente; Suplente: Wellington Trajano Donadel.

**Art. 2º** - Ficam revogados os Decretos nºs:

- I - 828, de 16 de junho de 2023;
- II - 997, de 4 de dezembro de 2023; e
- II - 1.094, de 11 de março de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**RONALD PEIXOTO DRABIK**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

**PORTARIA Nº 222**, de 20 de março de 2025

Dispõe sobre o novo cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **Celia Maria Cangirana Favreto** no cargo de Professor II T20.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 179/2025/DEPGP, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, na memória de cálculo de fls. 30/34 e no novo cálculo de fls. 35 do processo de aposentadoria da servidora **Celia Maria Cangirana Favreto**, protocolizado na Municipalidade sob nº 1.437, de 13 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os proventos de aposentadoria, por idade, da servidora **Celia Maria Cangirana Favreto** no cargo de Professor II T20, referidos na Portaria nº 88, de 24 de janeiro de 2025, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, passam a ser de R\$ 1.158,30 (um mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme memória de cálculo de fls. 30/34 e novo cálculo de fls. 35 do processo.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 21 de 26

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 223**, de 20 de março de 2025

Altera a Portaria nº 217/2022, que constitui a Comissão de Avaliação de Recursos de infrações relacionadas ao Código de Posturas do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 253 da Lei nº 2.369, de 23 de dezembro de 2021,

considerando o contido no Ofício nº 133/2025-INFRA, desta data, da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Portaria nº 217, de 20 de abril de 2022, que constitui a Comissão de Avaliação de Recursos de infrações relacionadas ao Código de Posturas do Município, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - ...

I - Fabio Leal Oliveira, Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos;

II - Pedro Norberto Lotte Junior, Diretor de Obras Públicas da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos;

..."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**FABIO LEAL OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA  
E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### **PORTARIA Nº 224**, de 20 de março de 2025

Altera a Portaria nº 179/2025, que nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 175/2025-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 22 de 26

**Art. 1º** - A Portaria nº 179, de 28 de fevereiro de 2025, que nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** - Ficam nomeados, a contar de **6 de março de 2025**, no serviço público municipal de Toledo, os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2020:

...

III - no cargo de Médico T4 - Cirurgião Geral I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência “A” da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999: Manoel Peter Bezerra Nogueira.

...”

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo:

I - a ementa da Portaria nº 179, de 28 de fevereiro de 2025, passa a ser: “*Nomeia aprovados no Concurso Público nº 01/2020*”; e

II - o “considerando” da Portaria referida no inciso anterior passa a ser: “*considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Concurso Público nº 01/2020*”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 180, de 28 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 225**, de 21 de março de 2025

Constitui a Comissão responsável pela análise de pedidos de afastamento de servidores integrantes do magistério público municipal, para a realização de cursos de mestrado e doutorado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 13 do Decreto nº 163, de 14 de agosto de 2013,

considerando o contido no Ofício nº 178/2025-SRH, de 20 de março de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão responsável pela análise de pedidos de afastamento de servidores integrantes do magistério público municipal, para a realização de cursos de mestrado e doutorado, composta pelos seguintes membros:

I - Gilvania Aparecida Padilha, representante da Secretaria de Recursos Humanos;

II - Isabel Cristina Niedermayer, representante da Secretaria da Educação; e

III - Suelin Cristiane Schultz, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo -

SerToledo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LEANDRO MARCELO LUDVIG**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



**DECRETO Nº 1.437**, de 21 de março de 2025

Aprova o **Loteamento “Parque Residencial São José”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.365/2021,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 14.970, de 6 de abril de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o **Loteamento “Parque Residencial São José”**, implantado na Chácara nº 203, oriunda do lote rural nº 65.A/66.B, 3º Perímetro da Fazenda Britânia, com área de 280.050,00m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta mil e cinquenta metros quadrados), localizada nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 73.251 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 14.970, de 6 de abril de 2022.

**Art. 2º** - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 10 de março de 2025.

**Art. 3º** - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Parque Residencial São José”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Avenida Marlene de Fátima da Silva Schiavinato;
- II - Avenida Alfredo Amândio Duarte;
- III - Rua Henrique Eidt;
- IV - Rua Américo Galante;
- V - Rua Celso Bordignon;
- VI - Rua Jomah Hussein Ali Mohd Rabah;
- VII - Rua Amabile Vanzella Rigo;
- VIII - Rua Zélia Bordignon;
- IX - Rua Anne Russ; e
- X - Rua Nelson de Freitas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

**MARIO CÉSAR COSTENARO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**RONALD PEIXOTO DRABIK**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 25 de 26



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DA CULTURA

### CONVITE

A Secretaria Municipal da Cultura tem o prazer de convidar todos os artistas, entidades, produtores culturais e o público em geral a participarem da escuta pública sobre a alteração do PAAR (Plano Anual de Aplicação de Recursos) e a utilização dos recursos remanescentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Data: 25 de março de 2025 (terça-feira)

Horário: 19h30

Local: Auditório da Biblioteca Pública - Centro Cultural Oscar Silva

Sua participação é muito importante para o fortalecimento da cultura em nossa cidade!

**Gabriel Furlan Freire Gameiro**

Secretário da Cultura

Portaria nº 13/2025

**Secretaria da Cultura**

Avenida Tiradentes, 1165, Piso Superior, Centro – Centro Cultural Oscar Silva  
CEP 85900-230 – Toledo/PR - Telefone: (45) 3196-2319 / 3196-2320  
e-mail: [cultura@toledo.pr.gov.br](mailto:cultura@toledo.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XV

Toledo, 24 de março de 2025

Edição nº 4288- Extraordinária

Página 26 de 26

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Mário César Costenaro**

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

### Gabinete do Prefeito

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.